

DECRETO nº 004/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**“DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

***CONSIDERANDO** que nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que se celebra, solenemente, a memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;*

***CONSIDERANDO** que Sexta-Feira da Paixão, dia 18 abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do Art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.*

***CONSIDERADO** a conveniência e a oportunidade da Administração;*

DECRETA:

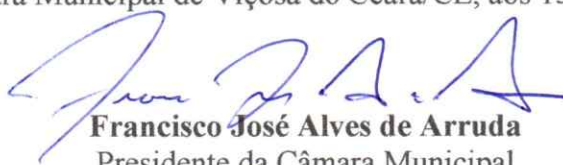
Art. 1º. Fica **DECRETADO** ponto facultativo, para os servidores da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE o expediente do dia **17 de abril de 2025, (quinta-feira)**.

Parágrafo único. A Direção Financeira da Câmara Municipal funcionará normalmente na data especificada no caput, podendo efetuar pagamentos e outras operações pertinentes a suas competências.

Art. 2º. O Prédio Anexo (**PROCON-CÂMARA**) e da (**PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**) da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, estarão fechados na data mencionada no artigo anterior, não havendo expediente para os servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 15 de abril de 2025.



Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026